



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Caducidade da Licença de funcionamento n.º 12/2012, de 30.07.2012 do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado Lar Eira da Torre, propriedade de Quinta Eira da Torre - Apoio Social Unipessoal Lda, sito em Sítio da Torre, n.º 145, 2420-000 Santa Eufémia.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro e no Decreto-Lei n.º 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 21/07/2017 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Leiria do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado Lar Eira da Torre, propriedade de Quinta Eira da Torre - Apoio Social Unipessoal Lda, sito em Sítio da Torre, n.º 145, 2420-000 Santa Eufémia, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Leiria, 3 de outubro de 2017

A Diretora do Centro Distrital de Leiria

Maria do Céu Mendes